



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.746/2023

*Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.136/2001 e alterações, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, **DECRETA**:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), em virtude de seu novo mandato, será constituído da seguinte forma:

#### **Representantes do Poder Público:**

I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Gilberto Gonçalves Quintão	Carolina Gonçalves

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Aparecida dos Santos	Natália de Jesus dos Reis

III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Sérgio Antônio Mota Furtado	Elisabete Aparecida Soares Moura

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Jair de Paula Coelho	Michelle Pamela Gonçalves da Costa

V – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Demétrius Carvalho de Oliveira	Gladstone Roncalli da Silva

VI – um representante da Polícia Militar, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Ten. João Victor Tortura Pereira	Cb. Aline Coutinho Martins

VII – um representante do IF-Sudeste MG – Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Prof. João Batista Lúcio Corrêa	Prof. Paulo Henrique de Souza

VIII – um representante da EMATER, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Bruno Lima Sant' Anna	Clarissa Carvalho Barros

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

I – um representante da Associação Agroecológica ÉColetivo:

TITULAR	SUPLENTE
João Batista Pinto	Renata Werneck Rodrigues



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

II – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Gilmar Alves da Silva	Viviane Batista Roque

III – um representante da Associação dos Remanescentes Quilombolas (Coelhos):

TITULAR	SUPLENTE
Aparecida Natalina Martins de Souza	Vanderlei Luiz Soares

IV – um representante do Rotary Club de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Sebastião Magno Paiva Ribeiro	Bruno Sant Anna

V – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo Pereira Motta	Brazilino Martins Silva

VI – um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Pomba - SINSEMRIP:

TITULAR	SUPLENTE
Nilson Andrade da Silva	Diego Oliveira Rocha

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR	SUPLENTE
Natália Martins de Sousa	Aline Aparecida da Silva Souza

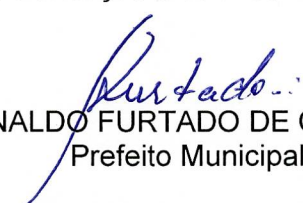
VIII – um representante da Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba – AAPARP:

TITULAR	SUPLENTE
Hira Fernanda de Lima	Aloísio Ribeiro de Castro

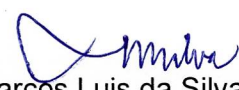
Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será para o Biênio 2023/2024, data da posse dos seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.450/2021, de 22/04/2021.

Rio Pomba, 01 de agosto de 2023;  
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

  
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 01 de Agosto de 2023.

  
Marcos Luis da Silva  
Servidor responsável pela publicação